CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Conselheiro Sandro José Neis, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 31, inciso V, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 31, inciso I, da Resolução nº 31, de 1º de setembro de 2008 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar de ofício sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

R E S O L V E:

Designar o Procurador Regional da República, Dr. Elton Ghersel, a Procuradora do Trabalho, Drª Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos e os Promotores de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina, Dr. Ernani Guetten de Almeida e Cid Luiz Ribeiro Schmitz, para procederem, nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2011, às diligências preparatórias às Inspeções a serem realizadas nas Unidades do Ministério Público da União no Estado de São Paulo, para coletarem informações e reunir documentos necessários ao melhor andamento dos trabalhos.

SANDRO JOSÉ NEIS
Corregedor Nacional do Ministério Público